BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMBRAER S.A. de 30/11/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81"). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") a que se refere este Boletim, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação) do acionista e o número de inscrição no cadastro da Receita Federal do Brasil, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Qualquer discrepância, informação ilegível ou rasura acarretará a invalidação do Boletim. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE: (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que estejam acompanhados da respectiva tradução para qualquer dessas línguas, e dispensa o reconhecimento de firma, notarização e consularização para aceitação do boletim de voto a distância.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos ou (ii) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo: (i) Envio do Boletim por meio de prestadores de serviço: Os acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim deverão transmitir suas instruções para (i) seus respectivos custodiantes; (ii) a central depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; ou (iii) BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas no depositário central. Para tanto, os acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. Nos termos da Resolução CVM nº 81, os acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo respectivo prestador de serviço. Assim, é responsabilidade dos acionistas verificar junto ao prestador de serviço aplicável eventual prazo diverso para envio das instruções de voto. (ii) Envio à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim, até 4 dias antes da AGE, ou seja, até 26 de novembro 2026 (inclusive), ao endereço eletrônico indicado abaixo acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no Manual para a AGE. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15. Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação na AGE, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores no e-mail: investor.relations@embraer.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia, conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para a AGE, sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente para o endereço eletrônico investor.relations@embraer.com.br. O endereço eletrônico acima será o único meio aceito para o envio do Boletim diretamente à Companhia. Não serão aceitos Boletins enviados por correio postal. O Boletim será considerado válido, observados os termos acima, desde que seja recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de novembro de 2026 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. A data efetiva de recebimento do voto será a data em que a Companhia receber o Boletim e todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima. Para maiores esclarecimentos, consultar o Manual para Participação na

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - EMBRAER S.A. de 30/11/2026

Assembleia Geral Extraordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores por meio do e-mail investor.relations@embraer.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-911. Telefone: (11) 3383-7186. Atendimento a acionistas. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 18h. E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: EMBJ3] 1. Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia (“Plano de ILP”). [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

Telefone :_____